

PORTARIA Nº 91/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o **Fiscais Técnicos e Administrativos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Tácio Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
03	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431	Tássio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF – Matrícula nº 4700

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Maria Vitoria Mota Brito	Consultora de Compra Hospitalar – Enfermeira - Matrícula nº 7343	Ana Fábria Miranda Louzeiro	Analista Técnica – Matrícula nº 10863

Art. 2º - O **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais (insumos para neurocirurgia) – itens 16, 17, 18, 19 e 22, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos referentes ao **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao **Processo Administrativo nº 68.107/2020/EMSERH**, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH